

## Lei nº 381

(Concede ao professor Roberto Carneiro, o título de cidadão honorário ibiaense)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao sr. Professor Roberto Carneiro, o título de cidadão honorário ibiaense.

Art. 2º. O Gov. de Ibiá, por seus representantes fornecerá um diploma correspondente ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 10 de setembro de 1922

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Humberto Virda

Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de setembro de 1922

a) J. Dias  
9) Secretário.